



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 025

Autoriza ao Prefeito a comprar um caminhão para a Prefeitura.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o senhor Prefeito autorizado a comprar um caminhão.

Art.2º- Para pagamento do caminhão o Prefeito poderá abrir um crédito especial no valor do veículo adquirido e contrair um empréstimo, assinar títulos e etc. se houver necessidade.

Art.3º- O Prefeito poderá convidar pessoas que conhecem do ramo para auxiliar na compra do referido veículo.

Art.4º- Revogam as disposições em contrário.

Art.5º- Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 17 de maio de 1965.

Ass. Jéssus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.